



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1159**

AUTORIZA O SR. CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRENTA: PARA À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:.

Artigo 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a doar com escritura pública, registrada em Cartório a Associação Beneficente Evangélica de Volta Redonda o imóvel que a mesma vem ocupando à título de comodato.

§ Único - O imóvel de que trata o presente artigo acha-se localizado à Av. Retiro, 3.294, com área total de 2.625 m².

Artigo 2º - Servirá o imóvel para abrigar o orfanato de menores abandonados e poderá ser utilizado, a critério da direção da Instituição, como fundo de receita para fins de expansão e valorização do patrimonial, devidamente comprovado, de interesse da mesma.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15/12/1972

Iram Natividade Pinto
Prefeito Municipal

Projeto de deliberação nº 22/72

Autor: Vereador Luiz da Fonseca Guimarães
id.

